



- LEI Nº 542, de 27 de Agosto de 1966.

Abre Crédito Especial de Cr\$ 2.500.000,-

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a despender até a importância de Cr\$2.500.000 - dois milhões e quinhentos mil cruzeiros - destinada ao pagamento das despesas oriundas com os serviços de demolição, terreplanagem e reconstrução de quatro(4) prédios residenciais, e pertencentes ao espólio de Júlio Pires de Assis, localizados na confluência das Ruas Marechal Deodoro e João Lúcio Brandão, já devidamente alinhados e com os respectivos alargamentos;

Art.2º - Para o cumprimento do disposto no Artigo 1º, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 2.500.000-(dois milhões e quinhentos mil cruzeiros);

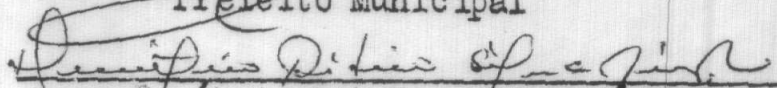
Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 27 de Agosto de 1966.

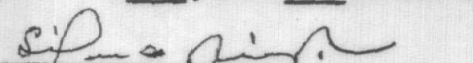


Silviano Miranda
Prefeito Municipal



Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrada no Livro próprio n. __, fls. __. Ouro Fino, data supra.


Silva Júnior-Secretário.